

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

**DECRETO Nº. 095/ 2020, de 05 de Novembro de 2020.**

**Homologação dos inscritos no  
cadastro Cultural municipal de  
Cabaceiras do Paraguaçu-BA**

O Prefeito municipal da cidade de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, e o Comitê Gestor Cultural no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, considerando a importância do armazenamento e sistematização das informações relativas ao desenvolvimento e demandas das instituições e espaços culturais do município, tendo tais informações como importante insumo para elaboração e o incremento de políticas públicas, programas, ações e projetos de fomento a cultura no município.

**RESOLVE HOMOLOGAR** os cadastros realizados até dia 10 de outubro de 2020 e sua inclusão no Cadastro Municipal como espaços, grupos, bandas, mestres e mestras, do cenário artístico e cultura do município conforme segue:

### INSCRIÇÕES ONLINE

Nº da inscrição	Nome do (grupo, espaço, bandas e etc)	Descrição da área ou grupo artístico.
CMCCP: 01	Construindo Arte e Educação	Artesanato
CMCCP: 02	Orquestra de Percussão	Música
CMCCP: 03	Banda Ugroove Zika	Banda
CMCCP: 04	Associação Social Sagrada Família	Espaço
CMCCP: 05	Jayson Moura	Banda
CMCCP: 06	Miqueias	Compositor
CMCCP: 07	Zé Ramos e Murilo	Banda
CMCCP: 08	Poesia e Arte	Literatura
CMCCP: 09	Mestre Argemiro do Sertão, Boi chita	Mestre da Cultura

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

	Fina e Bata do Feijão	Popular
CMCCP: 10	Instituto internacional Mundo Capoeira	Capoeira
CMCCP: 11	Banda Sutak de Luxo	Banda
CMCCP: 12	Terreiro de Bará	Terreiro
CMCCP: 13	Novo Xote	Banda
CMCCP: 14	Banda Levada Pan	Banda
CMCCP: 15	Grupo de Samba de Roda Mirim Raízes do Paraguaçu	Samba de Roda
CMCCP: 16	Grupo de Capoeira Cobra Can	Capoeira
CMCCP: 17	C&A de Teatro Cecéu	Teatro
CMCCP: 18	Didi do arrocha	Banda
CMCCP: 19	Grupo de Samba da Rua das Pedrinhas	Samba de roda
CMCCP: 20	Priscila Sales	Banda
CMCCP: 21	Cordealista do Século	Mestre da Literatura de Cordel
CMCCP: 22	Grupo Viva a diferença	Dança
CMCCP: 23	Sthefany Ester	Canto solo
CMCCP: 24	Mycael Pinto dos Santos	Canto solo
CMCCP: 25	Banda Tempero do Nordeste	Banda
CMCCP: 26	Ôh Fechadão	Banda
CMCCP: 27	Zariguim Produções	Produção Cultural
CMCCP: 28	Zariguim Divulgações	Divulgação Cultural
CMCCP: 29	Associação Cultural de Capoeira Raça	Capoeira

**Legenda: CMCCP - Cadastro Municipal Cultural de Cabaceiras do Paraguaçu-BA**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

## INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

Nº da inscrição	Nome do (grupo, espaço, bandas e etc)	Descrição da área ou grupo artístico.
CMCCP: 01	Vanny Medeiros	Banda
CMCCP: 02	Edimilson Forrozão	Banda
CMCCP: 03	Michel Santana	Grupo de Arrocha
CMCCP: 04	Mundinho do acordeom e seus amigos do forró	Banda
CMCCP: 05	Jorge Estrela	Instrumentista
CMCCP: 06	Jorge Guimarães	Banda
CMCCP: 07	Elyable Araujo	Contrabaixista
CMCCP: 08	Eufrosina do Vale da Conceição	Mestra da Culinária Popular
CMCCP: 09	Mestra Madalena Ramos do Samba	Mestra do Samba de Roda

**Legenda: CMCCP - Cadastro Municipal Cultural de Cabaceiras do Paraguaçu-BA**

**A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES LAZER DO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 05 NOVEMBRO DE 2020.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
A Secretaria de Cultura Esportes Lazer

DECRETO Nº. 096/ 2020, de 05 de Novembro de 2020.

**Homologação e validação dos espaços, grupos, bandas, organizações, manifestações, mestres, metras e outros do setor cultural para participar dos editais da lei Aldir Blanc 14.017/2020 do município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.**

O Prefeito municipal da cidade de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, e o Comitê Gestor Cultural no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, considerando a importância da Lei Aldir Blanc 14.017/2020, é uma lei federal e estabelece uma série de medidas emergenciais para o setor cultural e criativo, durante o período de calamidade pública, decorrente a pandemia do COVID-19. E cabe ao município a execução do inciso II e III da Lei, que tem como objetivo as seguintes ações: inciso II – subsídio de manutenção para espaços culturais que tiveram suas atividades interrompidas nesse período. Inciso III – Desenvolvimento de ações de fomento à cultura, por meio de editais culturais e editais de premiação para o setor.

## RESOLVE:

Homologa e valida os cadastros realizados pela Comissão de Avaliação e Validação do Cadastro Cultural Municipal, através da Portaria nº 084/2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020, como espaços, grupos, bandas, manifestações, mestres e mestras, e outros do cenário artístico e cultura do município, para participar dos editais de premiações da Lei Aldir Blanc 134.017/2020 no Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, conforme segue:

## INSCRIÇÕES ONLINE

Nº da inscrição	Nome do (grupo, espaço, bandas e etc.)	Descrição da área ou grupo artístico.	Situação do cadastro
CMCCP: 01	Construindo Arte e Educação	Artesanato	DEFERIDO

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

CMCCP: 02	Orquestra de Percussão	Música	DEFERIDO
CMCCP: 03	Banda Ugroove Zika	Banda	DEFERIDO
CMCCP: 04	Associação Social Sagrada Família	Espaço	DEFERIDO
CMCCP: 05	Jayson Moura	Banda	DEFERIDO
CMCCP: 06	Miqueias	Compositor	INDEFERIDO
CMCCP: 07	Zé Ramos e Murilo	Banda	DEFERIDO
CMCCP: 08	Poesia e Arte	Literatura	DEFERIDO
CMCCP: 09	Mestre Argemiro do Sertão, Boi chita Fina e Bata do Feijão	Mestre da Cultura Popular	DEFERIDO
CMCCP: 10	Instituto internacional Mundo Capoeira	Capoeira	INDEFERIDO
CMCCP: 11	Banda Sutak de Luxo	Banda	DEFERIDO
CMCCP: 12	Terreiro de Bará	Terreiro	DEFERIDO
CMCCP: 13	Novo Xote	Banda	DEFERIDO
CMCCP: 14	Banda Levada Pan	Banda	DEFERIDO
CMCCP: 15	Grupo de Samba de Roda Mirim Raízes do Paraguaçu	Samba de Roda	DEFERIDO
CMCCP: 16	Grupo de Capoeira Cobra Can	Capoeira	DEFERIDO
CMCCP: 17	C&A de Teatro Cecéu	Teatro	DEFERIDO
CMCCP: 18	Didi do arrocha	Banda	
CMCCP: 19	Grupo de Samba da Rua das Pedrinhas	Samba de roda	DEFERIDO
CMCCP: 20	Priscila Sales	Banda	DEFERIDO
CMCCP: 21	Cordealista do Século	Mestre da Literatura de Cordel	DEFERIDO

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

CMCCP: 22	Grupo Viva a diferença	Dança	DEFERIDO
CMCCP: 23	Sthefany Ester	Canto solo	INDEFERIDO
CMCCP: 24	Mycael Pinto dos Santos	Canto solo	INDEFERIDO
CMCCP: 25	Banda Tempero do Nordeste	Banda	INDEFERIDO
CMCCP: 26	Ôh Fechadão	Banda	INDEFERIDO
CMCCP: 27	Zariguim Produções	Produção Cultural	INDEFERIDO
CMCCP: 28	Zariguim Divulgações	Divulgação Cultural	INDEFERIDO
CMCCP: 29	Associação Cultural de Capoeira Raça	Capoeira	DEFERIDO

**Legenda: CMCCP - Cadastro Municipal Cultural de Cabaceiras do Paraguaçu-BA**

## INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

Nº da inscrição	Nome do (grupo, espaço, bandas e etc)	Descrição da área ou grupo artístico.	Situação da inscrição
CMCCP: 01	Vanny Medeiros	Banda	INDEFERIDO
CMCCP: 02	Edimilson Forrozão	Banda	INDEFERIDO
CMCCP: 03	Michel Santana	Grupo de Arrocha	INDEFERIDO
CMCCP: 04	Mundinho do acordeom e seus amigos do forró	Banda	DEFERIDO
CMCCP: 05	Jorge Estrela	Instrumentista	INDEFERIDO
CMCCP: 06	Jorge Guimarães	Banda	INDEFERIDO
CMCCP: 07	Elyable Araujo	Contrabaixista	INDEFERIDO

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

CMCCP: 08	Eufrosina do Vale da Conceição	Mestra da Culinária Popular	da	DEFERIDO
CMCCP: 09	Mestra Madalena Ramos do Samba	Mestra do Samba Roda	de	DEFERIDO

**Legenda: CMCCP - Cadastro Municipal Cultural de Cabaceiras do Paraguaçu-BA**

**Art.01** – os cadastros foram validados pela Comissão de Avaliação e Validação, a partir dos documentos que comprovavam a existência dos espaços, grupos e manifestações culturais que compõe o inciso II e o inciso III da Lei Aldir Blanc 14.017/2020, no município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

I – Deferido – aqueles que fizeram a entrega dos documentos até a data limite apresentada pelo Comitê Cultural Municipal.

II – indeferido – aqueles que não entregaram os documentos ou estavam com ausência de documentações que comprove sua existência e todos os outros critérios de validação, até a data limite de apresentada pelo Comitê Cultural Municipal.

**A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES LAZER DO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 05 NOVEMBRO DE 2020.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

**DECRETO Nº. 097/ 2020, de 05 de Novembro de 2020.**

**Chamada Pública de Premiações dos ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES voltado ao inciso II da Lei Aldir Blanc 14.017/2020 do município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS**

1.1. A Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, através da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer, e o Comitê Gestor Cultural Municipal, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, lança a Chamada Pública de Premiações dos ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, destinando subsídios para manutenção dos espaços existentes, corresponde a R\$ 48,380,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais) do município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.2. A Chamada Pública de Premiações dos ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, é um instrumento que respeita a Lei Aldir Blanc de nº 14.017/2020, e o DECRETO Nº. 089/ 2020, de 29 de outubro de (Regulamento Municipal Lei Aldir Blanc), e o Decreto Municipal 076/2020 de 18 de setembro de 2020, e demais legislações pertinentes, torna público a presente Chamada Pública de Premiações dos ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, para propostas de grupos com atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e/ou realizadas de modo presencial, desde que atendidos os protocolos sanitários municipais, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Constitui objeto da presente Chamada Pública de Premiações dos ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, refere-se aos subsídios mensais que destinar-se-ão para a manutenção de espaços artísticos e culturais, organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais e que tiveram as atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, há pelo menos 2 (dois) anos.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

## 2. DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A inscrição será gratuita.
- 2.2. Podem se inscrever nesta Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, Pessoas Físicas, Para efeito desta Chamada Pública entendem-se como espaços artísticos culturais todos aqueles organizados e mantidos por:
  - 2.2.1. Microempresas;
  - 2.2.2. Organizações da sociedade civil;
  - 2.2.3. Pequenas empresas culturais;
  - 2.2.4. Cooperativas com finalidade cultural;
  - 2.2.5. Instituições culturais com ou sem fins lucrativos;
  - 2.2.6. Organizações culturais comunitárias.
- 2.3. A premiação de que trata esta Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, visa promover alternativas para a produção, distribuição e acesso a conteúdos culturais locais e de interesse público, em meio à emergência sanitária provocada pelo novo Corona vírus (SARS-CoV2), que têm afetado diversos setores sociais e econômicos, incluindo o mercado cultural. A Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, também busca fortalecer a cidadania cultural, ampliar a democratização e descentralização do acesso aos recursos públicos para iniciativas artístico-culturais engendradas e empreendidas por espaços físicos, não físicos não formalizados e organizações da Sociedade Civil atuantes no campo da Cultura, respeitados os prazos de execução do Orçamento Municipal.
- 2.4. Os proponentes que apresentarem projetos ou ocupação do espaço de atividades presenciais deverão se comprometer a respeitar os protocolos sanitários municipais, bem como os projetos digitais que envolvam a interação presencial entre artistas, técnicos e espaço deverão atender a esses protocolos.
- 2.5. De acordo com o DECRETO Nº 20.013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, do Estado da Bahia, fica estabelecido o percentual de 50% (cinquenta por cento) para a destinação de recursos vinculados ao Programa Aldir Blanc Bahia, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, às iniciativas no setor das linguagens artísticas de grupos de manifestação cultural da população negra, consoante previsto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 13.182, de 06 de junho de 2014, e no art. 20 do Decreto nº 20.005, de 21 de setembro de 2020.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

- 2.6. As inscrições para a seleção de propostas previstas nesta Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, deverão ser efetuadas no período de 05 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2020, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico google forms (<https://forms.gle/PPZKDcJ5Ueqv6v8q9>), ou presencial na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, das 8h às 12h.
- 2.7. Os proponentes da Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, poderão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos digitais de trabalhos próprios e/ou realizados previamente pela equipe do projeto, a exemplo do YouTube, Instagram, SoundCloud, 4shared, Facebook, entre outros.
- 2.8. No momento da inscrição na Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, o proponente deve preencher os documentos dos ANEXOS referentes à proposta inscrita se feita pela internet, devem ser enviadas para o e-mail [culturacabaceirense@gmail.com](mailto:culturacabaceirense@gmail.com), se presencial entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.
- 2.9. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) proposta, para ser contemplado em um prêmio por meio desta Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente (a), será considerada para análise a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado desta Chamada.
- 2.10. A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas desta Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, seus anexos e instrumentos de participação.
- 2.11. No caso de inscrição por terceiros deve ser apresentada Procuração Pública, devidamente reconhecida em cartório.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Só poderão se inscrever na Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, todos que tiveram sua inscrição validada e homologada pela Comissão de Avaliação e Validação dos cadastros.

### 3. DOS VALORES

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

3.1. A Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, prever a destinação de subsídios para manutenção dos espaços existentes, onde foi informado a porcentagem de 30%(trinta por cento do valor total), na Plataforma Mais Brasil, que corresponde a 48,380,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais), que serão pagos preferencialmente em parcela única. Respeitando o valor mínimo e máximo

I – Categoria I Espaços físicos: mínimo: R\$ 3.000,00 (três mil reais); e máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Categoria II Espaços não físicos: mínimo: R\$ 3.000,00 (três mil reais); e máximo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3.2. De acordo com o § 6º do artigo 11. Do Decreto 10.464/2000, o montante dos recursos indicado no Plano de Ação apresentado ao Ministério do Turismo através das Plataformas Mais Brasil, poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos previstos no artigo 2 da Lei Federal nº 10.017/2020, seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final.

PARAGRAFO ÚNICO: Os recursos não utilizados no inciso II, destinados às despesas de manutenção dos espaços culturais e artísticos, serão integralmente incorporados ao inciso III, destinados a chamadas publicas ou outros instrumentos aplicáveis para premiações, aquisições de bens e serviços vinculados ao setor cultural.

#### 4. DA CONTRAPARTIDA

4.1. O beneficiário do inciso II desta Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, deverá:

- I- oferecer, como contrapartida em bens para uso ou serviços economicamente mensuráveis, após a retomada das atividades, ações destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, apresentada na auto declaração dos espaços culturais no momento da validação cadastral, devendo ser acordada com a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer;
- II- aplicar os recursos recebidos integralmente em despesas com a manutenção da atividade cultural, incluindo-se os gastos com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, reformas, aquisição e manutenção de instrumentos e materiais a serem utilizados e outras

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

despesas relativas à manutenção do beneficiário, conforme o inciso II do artigo 7, do Decreto Federal 10.464/2020.

## 5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1. O proponente na Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, no prazo 120 (cento e vinte) dias após o recebimento integral dos subsídios mensal ou total.

PARAGRAFO ÚNICO: No caso de rejeição da prestação de contas do beneficiário do subsídio mensal ou total, a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer solicitará a abertura de processo administrativo para ressarcimento dos valores gastos indevidamente.

## 6. DAS VEDAÇÕES

- 6.1. Fica vedado na Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, o recebimento de subsídio mensal ou total previsto no inciso II, aos espaços culturais e artísticos que:

- I- Requeiram o recebimento acumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural;
- II- Sejam criados pela Administração Pública de qualquer esfera vinculada a ela, bem como espaços culturais vinculados a Fundações, a Institutos ou Instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casa de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos Serviços Sociais do Sistema S.

## 7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A etapa de avaliação e seleção consiste na verificação do mérito da proposta, de acordo com os critérios preestabelecidos no item 7.3. da Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES.

7.2. A etapa da avaliação e seleção das propostas será acompanhada e fiscalizada pelo Comitê Gestor Cultural Municipal em atendimento ao Decreto Municipal 076/2020 de 18 de setembro de 2020.

7.3. A avaliação e seleção de propostas obedecerão aos seguintes

---

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

critérios:

- a. Relevância no contexto artístico-cultural do município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, em que se insere;
- b. Mérito artístico;
- c. Viabilidade orçamentária e de execução;
- d. Perfil e experiência do proponente e equipe técnica;
- e. Caráter inclusivo e estímulo à diversidade cultural.

7.4. A Secretaria Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, divulgará o resultado da inscrição e aprovação, informando a relação das propostas selecionadas, no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet.

7.5. Será de inteira responsabilidade do proponente (a) a veracidade e a autenticidade das informações e documentos prestados para inscrição neste Edital, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO PREVISTO
Período de Inscrições: entrega/protocolo dos documentos	05/11 a 20/11/2020
Divulgação dos inscritos – Na Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e Diário Oficial Municipal	23/11/2020
Análise, verificação e emissão de relatório dos habilitados junto ao Comitê Gestor Municipal	24/11/2020
Publicação da Homologação final dos beneficiários do subsídio	27/11/2020
Pagamento do subsídio	Até o dia 31 de dezembro de 2020
Prestação de Contas junto à Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e o Comitê Gestor Municipal	120 dias após recebimento do subsídio
Realização da Contrapartida	Presenciais - Após a retomada das atividades presenciais.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

	Online – Cronograma do proponente.
--	------------------------------------

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação nesta Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES.
- 9.2. Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.
- 9.3. É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012, bem como é vedada a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por esta Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, para divulgação dos referidos conteúdos.
- 9.4. É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.
- 9.5. O proponente obriga-se a divulgar as marcas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA e Comitê Gestor Cultural Municipal em todas as peças de promoção e divulgação da proposta premiada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido, com as diretrizes de comunicação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, mediante aprovação prévia.
- 9.6. O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, durante apresentações online e entrevistas concedidas.
- 9.7. Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução, poderão ser adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

9.8. A Secretaria Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA e Comitê Gestor Cultural Municipal não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao Formulário Eletrônico ou Presencial de Inscrição.

9.9. O aporte financeiro da Prefeitura Cabaceiras do Paraguaçu-BA, através da Lei Aldir Blanc, deve ser a única fonte de financiamento público para os projetos contemplados nesta Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES.

9.10. As situações que não estiverem reguladas por esta Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do Comitê Gestor Cultural Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, observada a legislação pertinente.

## 10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos na Chamada Pública de Premiações para ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e Comitê Gestor Cultural.

**A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES LAZER DO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 05 NOVEMBRO DE 2020.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

ANEXO I - Chamada Pública de Premiações dos ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES

**FICHA DE INSCRIÇÃO INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE DO ESPAÇO ARTISTICO CULTURAL**

( ) ESPAÇO CULTURAL FÍSICO    ( ) ESPAÇO CULTURAL NÃO FÍSICO

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. Categoria da linguagem artística da Proposta: \_\_\_\_\_

3. CNPJ(se houver): \_\_\_\_\_

4. Nome do Responsável legal: \_\_\_\_\_

5. RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

6. CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

7. Endereço: \_\_\_\_\_

8. Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

9. Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

10. Telefone Fixo ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

11. Endereço Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

12. Dados Bancários do (a) Proponente (a) do Grupo Cultural:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente/Poupança: \_\_\_\_\_

13. Inscrição por terceiros (procuração): SIM ( ) NÃO ( ) Obs. Caso a resposta for sim, anexar cópia da procuração autenticada.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

\_\_\_\_\_  
 Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

ANEXO II - Chamada Pública de Premiações dos ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA  
CASTRO ALVES

## TERMO DE USO DE IMAGEM

Nome do espaço cultural: \_\_\_\_\_

Categoria da linguagem artística da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome completo do proponente do grupo cultural: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e Comitê Gestor Cultural do Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, em qualquer material de divulgação e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) proponente ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

ANEXO III - Chamada Pública de Premiações dos ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA  
CASTRO ALVES

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

( ) ESPAÇO CULTURAL FÍSICO    ( ) ESPAÇO CULTURAL NÃO FÍSICO

DECLARO que a entidade solicitante tem finalidade cultural e teve sua atividade interrompida em decorrência das medidas de isolamento social devido a pandemia de COVID-19, conforme dispões o Inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

DECLARO que este Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado a Administração Pública de qualquer esfera, conforme vedação prevista no Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Federal nº 14.017/2020.

DECLARO que este Espaço Cultural NÃO é gerido pelos serviços sociais do sistema "S" (SESCOOP, SESI, SENAI, SESC, SENAI, SEST, SENAT e SENAR), conforme vedação prevista no Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Federal nº 14.017/2020.

DECLARO que sou responsável pela gestão do espaço, e que solicitei apenas esse benefício em todo território nacional, sem rendimento cumulativo, conforme vedação prevista no §3º do Art. 7º da Lei Federal nº 14.017/2020. Estou ciente que devo apresentar prestação de contas até 120 (cento e vinte) dias após receber o valor do subsídio, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 14.017/2020. Estou ciente que devo realizar contrapartida, conforme determina o item 7 deste documento, e o artigo 9º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Estou ciente e concordo com os regulamentos estabelecidos no DECRETO Nº. 089/ 2020, de 29 de outubro de 2020, e autorizo o uso dos meus dados para validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do subsídio. Estou ciente de que o preenchimento deste cadastro por si só não assegura o direito ao recebimento do subsídio pela entidade, uma vez que os recursos disponíveis podem não ser suficientes para atender a todos os solicitantes.

Estou ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo penal, como crime de falsidade ideológica, art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civil, com o ressarcimento por prejuízo causado a terceiros.

Cabaceiras do Paraguaçu-BA, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do (a) Declarante e Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

ANEXO IV - Chamada Pública de Premiações dos ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA  
CASTRO ALVES

## PROPOSTA DA CONTRAPARTIDA

NOME: \_\_\_\_\_

Categoria da linguagem artística da Proposta: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE/CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

## DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

O QUÊ?

---

---

---

---

COMO?

---

---

---

---

---

---

QUANDO?

---

---

---

---

ONDE?

---

---

---

---

---

---

1. PROTOCOLO

( ) MESTRE    ( ) GRUPO CULTURAL    ( ) ESPAÇO CULTURAL FÍSICO

( ) ESPAÇO CULTURAL NÃO FÍSICO

Nome: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

ANEXO V - Chamada Pública de Premiações dos ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA  
CASTRO ALVES

## RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

( ) ESPAÇO CULTURAL FÍSICO      ( ) ESPAÇO CULTURAL NÃO FÍSICO

NOME: \_\_\_\_\_

Categoria da linguagem artística da Proposta: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE/CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

ENTREGA DO RELATÓRIO DETALHADA

Eu: \_\_\_\_\_ declaro que entreguei 01 (uma) via do Relatório de Comprovação de Contrapartida detalhado e assinado, que comprovem o cumprimento do objeto contemplado na Chamada Pública de Premiações **Poeta Castro Alves**, da Lei Aldir Blanc. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

( ) e mais uma mídia digital (CD, DVD e/ou pendrive) contendo uma cópia do Relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais

\_\_\_\_\_

Assinatura

.....

1. PROTOCOLO

( ) MESTRE      ( ) GRUPO CULTURAL      ( ) ESPAÇO CULTURAL FÍSICO  
 ( ) ESPAÇO CULTURAL NÃO FÍSICO

Nome: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Categoria: Grupo Cultural \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR RECEBEDOR

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

<b>Comprovação da realização das atividades</b>
Local e data(se possível) de Realização das atividades:
Quantidade de público/espectadores/participantes/acessos/visualizações:
Tempo/período de execução da atividade e/ou disponibilização:
Protocolo de acordo OMS (Organização Mundial de Saúde):
SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> )
Incluir em mídia digital (CD, DVD ou Pendrive) Fotos, Prints de tela, vídeo gravados de transmissões on-line em tempo real e outros materiais e documentos que comprovem a execução das atividades, o período de disponibilização, acessos, visualizações, downloads, etc.:
SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> )
ASSINATURA:

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

ANEXO VII – Chamada Pública de Premiações dos ESPAÇOS CULTURAIS E ARTISTICOS POETA CASTRO ALVES

### RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

RECIBO Nº _____	Valor R\$ _____
Recebi (emos) de _____ Endereço: _____ CEP _____ RG _____, CPF _____, Celular _____	
A importância de _____ Referente a _____	
Por ser verdade, firmo o presente.	
_____ / ____ / ____	
Assinatura do emitente: _____ Nome do emitente: _____ Endereço: _____ CEP _____ RG: _____ CPF: _____ Celular _____	
<p><b>Obs.:</b> Documento referente à prestação de contas do valor do subsídio, recebido pelo proponente no edital de premiações nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 14.017/2020, do município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.</p>	

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

**DECRETO Nº. 098/ 2020, de 05 de Novembro de 2020.**

**Chamada Pública de Premiações da  
TRAJETÓRIA DOS MESTRES E  
MESTRAS DAS CULTURAS  
POPULARES E TRADICIONAIS,  
voltado ao inciso III da Lei Aldir  
Blanc 14.01/2020 do município de  
Cabaceiras do Paraguaçu-BA**

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E LAZER E O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, conforme lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Decreto Municipal 076/2020 de 18 de setembro de 2020. A presente Premiação será regida pelo Decreto Municipal 089/ 2020, de 29 de outubro de 2020 (Regulamento Municipal da Lei Aldir Blanc).

## **1- DO OBJETO**

1.1- Constitui o objeto, da presente CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, com o objetivo de premiar a atuação dos mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, fortalecer e divulgar os saberes e fazeres, reconhecer e valorizar os mestres e mestras e conceder aos contemplados o título e certificado de "Mestres das Culturas Populares De Cabaceiras do Paraguaçu-BA" (mestres que estão ainda na ativa, com movimentações culturais e na culinária no município) e/ou de "Mestres em reconhecimento pela Manutenção das Culturas Populares e Tradicionais de Cabaceiras do Paraguaçu-BA" (mestres que tenha uma trajetória, nas movimentações culturais e na culinária no município).

1.2. Poderão inscrever-se na presente CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, de grande experiência e conhecimento nos saberes e fazeres tradicionais, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam, dedicados às expressões das culturas populares e tradicionais.

1.3. Para os efeitos desta CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, entende-se que mestres e mestras são pessoas detentoras de conhecimentos, fazeres e saberes das mais diversas expressões e práticas da cultura popular tradicional, devidamente reconhecido pelo grupo ou coletivo social que pertence.

1.4. Para os efeitos desta CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, entende-se que Cultura Popular é “o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social” (UNESCO). Engloba folclore, cultura oral, cultura tradicional e cultura de massa. Ou seja, Cultura Popular é aquela realizada de forma espontânea pelo grupo social que a produz, geralmente transmitida de maneira oral entre as famílias ou comunidade passadas geração para geração.

1.5. A presente CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, atende às diretrizes do projeto da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, em articulação com as diretrizes, estratégias e ações que constituem a Regulamentação Municipal, que diz respeito ao fortalecimento de políticas regionalizadas de identificação, proteção, valorização e fomento do patrimônio e das expressões culturais dos diferentes grupos étnico-raciais que compõem a sociedade cabaceirense.

## **2. INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DA CHAMADA DE PREMIAÇÕES**

2.1 Os(as) interessados(as) em participar da presente CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA poderão obter informações no endereço da Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, à Avenida O Navio Negroiro, s/n – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu-BA, ou por e-mail: [culturacabaceirense@gmail.com](mailto:culturacabaceirense@gmail.com).

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

2.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, disponibilizará a CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, e os anexos aos interessados, disponíveis no Diário Oficial do município e nas outras redes sociais que faz uso.

### 3. AS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever na CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, é necessário estar com a inscrição homologada no cadastro cultural municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

3.2 As inscrições da presente Chamada poderão ser realizadas em uma das seguintes formas e prazos:

3.2.1 Deverão ser efetuadas no período de 05 de novembro a 20 de novembro de 2020;

3.2.2 Online, por meio de preenchimento de formulário disponível no sistema online disponível no endereço eletrônico google forms (<https://forms.gle/9Yx4t37qsKfFyxXi9>).

3.2.3 Presencial, na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, das 8h às 12h.

3.3 Os proponentes poderão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos digitais de trabalhos próprios e/ou realizados previamente pelo proponente, a exemplo do YouTube, Instagram, SoundCloud, 4shared, Facebook, entre outros.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

3.3 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta, para ser contemplado nessa Chamada de Premiações.

3.4 A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas desta Chamada de Premiação de Trajetórias dos Mestres e Mestras, seus anexos e instrumentos de participação.

3.5 Imediatamente após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, o proponente deverá salvar e/ou imprimir o registro da inscrição fornecido pelo sistema, documento que assegura o recebimento da inscrição pelo sistema e que é exigido em caso de interposição de recurso quanto à inscrição da proposta.

Parágrafo Único. Caso a inscrição da proposta não seja confirmada pelo sistema, com a emissão do registro, pode significar que a mesma não foi validada, situação em que o proponente deverá realizar nova inscrição para obter a gravação ou impressão do registro de inscrição. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer não fará a confirmação das inscrições por outros meios, tais como telefone e e-mail ([culturacabaceirense@gmail.com](mailto:culturacabaceirense@gmail.com)).

3.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, publicará a relação das propostas inscritas no Diário Oficial do Município.

3.7 Os proponentes cujas propostas não constem na lista dos inscritos poderão apresentar recurso através do e-mail [culturacabaceirense@gmail.com](mailto:culturacabaceirense@gmail.com), enviando o registro da inscrição que deverá ser gravado pelo proponente ao enviar o Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.5 Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas na presente CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

## 4- CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

4.1- Poderão participar da presente CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA:

- Residente em Cabaceiras do Paraguaçu-BA;
- Homologação e validação da inscrição no cadastro cultural municipal;
- Ter participação comprovada em atividades das culturas populares e tradicionais há, no mínimo, 10 (dez) anos no município.
- Deverá informar a qual Grupo da Cultura Popular está vinculado e qual o tempo de existência;
- Deverá informar qual ofício desenvolve (artesanato, jongo, capoeira, congo, cordel, reisado, samba, culinária, etc.)
- Estar capacitado a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes. Este requisito poderá ser dispensado na hipótese de verificação de incapacidade física, causada por doença grave, cuja ocorrência seja comprovada mediante.

## 5. DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO

5.1 O valor total do Prêmio objeto da presente CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que deve ser dividido de forma igualitária entre todos os inscritos, respeitando os valores dos prêmios de no mínimo R\$ 1.000,00 (um mil reais) e no máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5.2 Para a distribuição de prêmios, conforme, os prêmios poderão ser remanejados para a CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, caso não se inscreva o número estabelecido para a Chamada.

5.3 O Prêmio acima estabelecido será pago pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer em uma única parcela, ou mensal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

5.4 Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer ou de qualquer órgão da Prefeitura Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DA CHAMADA

6.1 A presente CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.

6.2 A seleção dos inscritos será feita através da inscrição na CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, e verificação da validação e homologação do cadastro cultural municipal. Se essas duas etapas estiverem feitas, será aprovada a premiação.

6.3 O Resultado da CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, apurado com indicação do nome do proponente e área cultural de manifestação, será publicado no Diário Oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 O Mestre, Mestra ou Grupo das Culturas Populares e Tradicionais contemplados deverão, participar presencialmente, ou indicar uma pessoa para a Cerimônia de Entrega do Certificado de "TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA", a ser agendada pela Secretaria Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, com antecedência e entregue pelos membros do Comitê Gestor Municipal, Prefeito(a) e Secretário(a) de Cultura, Esportes e Lazer.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

---

---

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, ou com a Administração Pública Municipal não poderão participar da presente CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, hipótese em que serão desclassificados.

8.2 O proponente obriga-se a divulgar as marcas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA e Comitê Gestor Cultural Municipal em todas as peças de promoção e divulgação em eventos e ações decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido, com as diretrizes de comunicação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, mediante aprovação prévia.

8.3 O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, durante apresentações online e entrevistas concedidas.

8.4 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas nesta CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA.

8.5 Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado na presente CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, autoriza a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade,

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

8.6 Os casos omissos da presente CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, serão decididos pelo Comitê Gestor Municipal.

8.7 O Comitê Gestor Cultural Municipal, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.8 As situações que não estiverem reguladas por esta CHAMADA DE PREMIAÇÕES DA TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do Comitê Gestor Cultural Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, observada a legislação pertinente.

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO PREVISTO
Período de Inscrições: entrega/protocolo dos documentos	05/11 a 20/11/2020
Divulgação dos inscritos – Na Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e Diário Oficial Municipal	23/11/2020
Análise, verificação e emissão de relatório dos habilitados junto ao Comitê Gestor Municipal	24/11/2020

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

Publicação da Homologação final dos beneficiários do subsídio	27/11/2020
---	------------

**A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES LAZER DO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 05 NOVEMBRO DE 2020.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

ANEXO I - Chamada Pública de Premiações da TRAJETÓRIA DOS MESTRES E MESTRAS  
 DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

## FICHA DE INSCRIÇÃO INFORMAÇÕES SOBRE O/A MESTRE/A

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Categoria da linguagem artística da Proposta: \_\_\_\_\_
3. CNPJ(se houver): \_\_\_\_\_
4. Nome do Responsável legal: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
5. RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_
6. CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
7. Endereço: \_\_\_\_\_
8. Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_
9. Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
10. Telefone Fixo ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_
11. Endereço Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_
12. Dados Bancários do (a) Proponente (a) do Grupo Cultural:  
 Banco: \_\_\_\_\_  
 Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente/Poupança: \_\_\_\_\_
13. Inscrição por terceiros (procuração): SIM ( ) NÃO ( ) Obs. Caso a resposta for sim, anexar cópia da procuração autenticada.

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

ANEXO II - Chamada Pública de Premiações da TRAJETÓRIA DOS  
 MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

## TERMO DE USO DE IMAGEM

Nome do/aMestre/a: \_\_\_\_\_

Categoria da linguagem artística da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome completo do proponente do grupo cultural: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e Comitê Gestor Cultural do Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, em qualquer material de divulgação e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do (a) proponente ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
 Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

**DECRETO Nº. 099/ 2020, de 05 de Novembro de 2020.**

**Chamada Pública de Premiações do  
POETA CASTRO ALVES DE  
LINGUAGENS ARTÍSTICAS, voltado ao  
inciso III da Lei Aldir Blanc 14.01/2020 do  
município de Cabaceiras do Paraguaçu-  
BA**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS**

1.1. A Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, e o Comitê Gestor Cultural Municipal, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, lança a Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, destinando R\$ 100.886,66 (cem mil, oitocentos e oitenta e seis e sesenta e seis centavos) para as organizações, que fortalecem e dá visibilidade a cadeia cultural do município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.2. A Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, é um instrumento que respeita a Lei Aldir Blanc de nº 14.017/2020, e o DECRETO Nº. 089/ 2020, de 29 de outubro de (Regulamento Municipal Lei Aldir Blanc), e o Decreto Municipal 076/2020 de 18 de setembro de 2020, e demais legislações pertinentes, torna público a presente Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, para propostas de grupos com atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e/ou realizadas de modo presencial, desde que atendidos os protocolos sanitários municipais, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Constitui objeto da presente Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves a premiação de propostas de conteúdos artístico-culturais, digitais e/ou propostas de atividades presenciais, apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, há pelo menos 2 (dois) anos.

## **2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR:**

- 2.1. A inscrição será gratuita;
- 2.2. Podem se inscrever nesta Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, Pessoas Físicas (artistas, produtores e representantes de

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

grupos artístico-culturais não formalizados, dentre outros trabalhadores da cultura); Microempreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da cultura; e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com fins lucrativos e sem fins lucrativos, com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social (espaços culturais, empresas, instituições, organizações sociais, dentre outros);

2.3. A premiação de que trata esta Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves visa promover alternativas para a produção, distribuição e acesso a conteúdos culturais locais e de interesse público, em meio à emergência sanitária provocada pelo novo corona vírus (SARS-CoV2), que têm afetado diversos setores sociais e econômicos, incluindo o mercado cultural. A Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves também busca fortalecer a cidadania cultural, ampliar a democratização e descentralização do acesso aos recursos públicos para iniciativas artístico-culturais engendradas e empreendidas por produtores e artistas independentes, grupos artístico-culturais não formalizados e organizações da Sociedade Civil atuantes no campo da Cultura, respeitados os prazos de execução do Orçamento Municipal.

2.4. No contexto da presente Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, entende-se por conteúdos artístico-culturais digitais aqueles produzidos a partir do uso de aparelhos eletrônicos (câmeras fotográficas, gravadores, computadores, filmadoras, celulares, etc.) e voltados para a exibição, publicação ou distribuição em plataformas digitais (sites, blogs, canais no Youtube, redes sociais, plataformas de streaming, etc.). São exemplos de conteúdos artísticos-culturais digitais os e-books (livros eletrônicos); jogos eletrônicos; desenvolvimento de aplicativos; projetos e atividades de arte e tecnologia; projetos e atividades de mídias livres; ações de formação e qualificação online; videoclipes, exposições e espetáculos gravados e disponibilizados em plataformas online; apresentações em formato de lives; oficinas artísticas digitais; podcasts; filmes de ficção, animação ou documentários; revistas online, dentre outros.

2.5. Os proponentes que apresentarem projetos de atividades presenciais deverão se comprometer a respeitar os protocolos sanitários municipais, bem como os projetos digitais que envolvam a interação presencial entre artistas e técnicos deverão atender a esses protocolos.

2.6. Entende-se por conteúdos artístico-culturais locais e de interesse público aqueles relevantes para o contexto cultural de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, que privilegiam a diversidade, as iniciativas de artistas, grupos, instituições e produtores, amadores ou profissionais das diversas regiões administrativas da cidade.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

2.7. A Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, contemplará propostas relacionadas às seguintes linguagens artísticas:

- 2.7.1. Teatro;
- 2.7.2. Dança;
- 2.7.3. Circo;
- 2.7.4. Música;
- 2.7.5. Artes Visuais;
- 2.7.6. Literatura;
- 2.7.7. Artes Integradas;
- 2.7.8. Capoeira;
- 2.7.9. Samba;
- 2.7.10. Artesanato;
- 2.7.11. Arte de Rua.

### 3. DAS PROPOSTAS INSCRITAS:

3.1. Nesta Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, serão aceitas inscrições de:

- produções inéditas
- trabalhos ainda não exibidos ao público

- e produções revisitadas (trabalhos já apresentados ao público, mas que receberão uma nova intervenção). São exemplos de produções revisitadas espetáculos cênicos gravados anteriormente que receberão uma nova leitura; artigos publicados separadamente que agora serão reunidos em uma coletânea; fotografias produzidas por fotógrafos que serão reunidos em uma mostra; um CD que será remasterizado, dentre outras possibilidades.

3.2. O cronograma de execução das propostas apresentadas, desde a pré-produção a pós-produção, deverá respeitar o período de 26 de dezembro de 2020 a 30 de abril de 2021.

3.3. 50% das premiações desta Chamada Pública serão direcionadas a projetos inscritos por proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) conforme previsto na cláusula 7 desta Chamada Pública.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

PARÁGRAFO ÚNICO: Em se tratando de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, concorrerão à reserva de premiações as instituições cuja composição societária ou o quadro diretor seja composto por 50% ou mais de membros autodeclarados negros (pretos ou pardos).

3.4. As obras produzidas com os recursos desta Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves serão, quando couber, veiculadas nas plataformas digitais escolhidas pelo proponente e informadas na ficha de inscrição. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, o direito de replicar tais conteúdos em seu site e redes sociais oficiais de acordo com grade específica elaborada pela equipe dessa instituição, por um prazo máximo de 12 (doze meses) após a finalização da proposta selecionada.

3.5. As inscrições para a seleção de propostas previstas nesta Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, deverão ser efetuadas no período de 05 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico google forms (<https://forms.gle/hsanD44Cfn14ZC2r5>), ou presencial na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, das 8h às 12h.

3.6. Os proponentes da Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, poderão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos digitais de trabalhos próprios e/ou realizados previamente pela equipe do projeto, a exemplo do YouTube, Instagram, SoundCloud, 4shared, Facebook, entre outros.

3.7. No momento da inscrição na Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, o proponente deve preencher os documentos dos ANEXOS referentes à proposta inscrita se feita pelo internet, deve ser enviadas para o e-mail [culturacabaceirense@gmail.com](mailto:culturacabaceirense@gmail.com), se presencial entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

3.8. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) proposta, para ser contemplado em um prêmio por meio desta Chamada pública de Premiações do Poeta Castro Alves. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente (a), será considerada para análise a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado no item 3.5 desta Chamada.

3.9. A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas desta Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, seus

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

anexos e instrumentos de participação.

3.10. Imediatamente após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, o proponente deverá salvar e/ou imprimir o registro da inscrição fornecido pelo sistema, documento que assegura o recebimento da inscrição pelo sistema e que é exigido em caso de interposição de recurso quanto à inscrição da proposta.

Parágrafo Único. Caso a inscrição da proposta não seja confirmada pelo sistema, com a emissão do registro, pode significar que a mesma não foi validada, situação em que o proponente deverá realizar nova inscrição para obter a gravação ou impressão do registro de inscrição. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer não fará a confirmação das inscrições por outros meios, tais como telefone e e-mail.

3.11. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer divulgará a relação final das propostas inscritas no Diário Oficial do Município.

## 4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Os valores pagos para cada proponente na Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, deverá ser de no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais) e no máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O valor será dividido de forma igualitária entre os proponentes respeitando o mínimo e o máximo permitido, no total destinando R\$ 100.886,66 (cem mil, oitocentos e oitenta e seis e sessenta e seis centavos), mas, os valores não utilizados no Inciso II, da premiação dos espaços físicos e não físicos, disponível no DECRETO Nº. 089/ 2020, de 29 de outubro de 2020 (Regulamento Municipal Lei Aldir Blanc).

PARÁGRAFO ÚNICO. Só poderão se inscrever na Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, todos que tiveram sua inscrição validada e homologada pela Comissão de Avaliação e Validação dos cadastros.

## 5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

5.1. O Comitê Gestor Cultural Municipal executará as etapas das inscrições até a prestação de contas, constituída por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de projetos culturais.

5.2. A etapa de avaliação e seleção consiste na verificação do mérito da proposta, de acordo com os critérios preestabelecidos no item 5.4.

5.3. A etapa da avaliação e seleção das propostas será acompanhada e fiscalizada pelo Comitê Gestor Cultural Municipal, membro da representação da Sociedade Civil e Poder Público designado pelo órgão, em atendimento ao Decreto Municipal 076/2020 de 18 de setembro de 2020.

5.4. A avaliação e seleção de propostas obedecerão aos seguintes critérios:

- a. Relevância no contexto artístico-cultural do município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, em que se insere;
- b. Mérito artístico;
- c. Viabilidade orçamentária e de execução;
- d. Perfil e experiência do proponente e equipe técnica;
- e. Caráter inclusivo e estímulo à diversidade cultural.

5.5. A Secretaria Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, divulgará o resultado da inscrição e aprovação, informando a relação das propostas selecionadas, no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet.

5.6. Será de inteira responsabilidade do proponente (a) a veracidade e a autenticidade das informações e documentos prestados para inscrição neste Edital, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.7. No caso de inscrição por terceiros deve ser apresentada Procuração Pública, devidamente reconhecida em cartório.

## 6 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO PREVISTO
Período de Inscrições: entrega/protocolo dos documentos	05/11 a 20/11/2020
Divulgação dos inscritos – Na Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e Diário Oficial Municipal	23/11/2020
Análise, verificação e emissão de relatório dos habilitados junto ao Comitê Gestor Municipal	24/11/2020

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

Publicação da Homologação final dos beneficiários do subsídio	27/11/2020
Pagamento do subsídio	Até o dia 31 de dezembro de 2020
Prestação de Contas junto à Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e o Comitê Gestor Municipal	120 dias após recebimento do subsídio
Realização da Contrapartida	Presenciais - Após a retomada das atividades presenciais. Online – Cronograma do proponente.

## 7 DO PAGAMENTO E PREMIAÇÃO

7.1 O pagamento ocorrerá em parcela única, ou mensal, até o dia 31 de dezembro de 2020, salvo prorrogações previstas na Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ou em outras legislações relacionadas.

7.2 O pagamento dos prêmios previstos nesta de Premiações do Poeta Castro Alves será efetuado em conta corrente ou poupança, em nome do proponente contemplado, ou do responsável legal caso menor de idade, Pessoa Física ou Jurídica, em qualquer agência bancária.

7.3 O pagamento dos prêmios fica sujeito ao regulamento dos trâmites formais envolvidos.

## 8 DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

8.1 O proponente premiado deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto em formulário específico a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta, que deverá conter os seguintes documentos:

- I. Ofício de encaminhamento;

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

- ii. Relatório de Cumprimento do Objeto;
- iii. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clipagem.

8.2 A aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste item, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer do setor da Secretaria Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA e Comitê Gestor Cultural Municipal, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

8.3 A Comprovação do Cumprimento do Objeto de que trata este item não exige o proponente premiado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

8.4 A omissão na apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto, a sua não aprovação, ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso, sujeitará o proponente premiado às penalidades descritas abaixo:

- i. - Advertência e/ou;
- ii. - Devolução dos recursos não realizados e/ou;
- iii. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.5 Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso.

## **9 DAS PREMIAÇÕES DESTINADAS PARA NEGROS**

9.1 Ao proponente negro (pretos ou pardos), é reservado 50%

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

(cinquenta por cento) das premiações, na forma de equidade na destinação dos recursos, na garantia do - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa, devendo o proponente observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas nesta Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e nesta Chamada pública.

9.2 Para efeitos do previsto nesta Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, considera-se negro (pretos ou pardos) aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme classificação raça/cor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.3 Os proponentes destinatários da reserva de premiações a negros (pretos ou pardos) concorrerão também às premiações destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso às premiações reservadas.

9.4 Detectada a falsidade da declaração, o proponente, ainda que já tenha assinado o Termo de Compromisso e/ou recebido os recursos da Premiação, ficará sujeito à anulação da sua premiação e devolução dos recursos recebidos, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.5 Considerando adoção de medidas temporárias de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19 e o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública em função da pandemia do novo corona vírus, fica dispensado da averiguação presencial para auto declaração de proponentes negros (pretos ou pardos) o proponente que optar em concorrer pela reserva destas premiações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em caso de denúncia ou identificação de fraude, a posteriori será instituída uma Comissão de Averiguação de proponente negro (pretos ou pardos), composta por membros do poder público e da sociedade civil, que irá realizar o procedimento de forma digital, publicando convocação em Diário oficial do Município e enviando, através de e-mail cadastrado no ato da inscrição, os detalhes para a realização da verificação.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação de proponente negro (pretos ou pardos) irá considerar as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O não comparecimento do proponente para a realização do procedimento de verificação, em caso de denúncia ou identificação de fraude, implicará automaticamente na anulação da sua premiação e devolução dos recursos recebidos, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação nesta Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves.

10.2 Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

10.3 É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012, bem como é vedada a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por esta Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves para divulgação dos referidos conteúdos.

10.4 É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

10.5 O proponente, no ato da inscrição nesta Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros, inclusive quanto a taxas devidas a órgãos oficiais de arrecadação de direitos autorais, a exemplo do ECAD e SBAT.

10.6 O instrumento contratual desta Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves irá prever um termo de licenciamento de obra intelectual, com validade de 12 (doze meses) após a finalização do projeto e dos produtos resultantes do projeto, garantindo à Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, os direitos não exclusivos para exibição, difusão e divulgação dos trabalhos em questão.

10.7 É facultada ao setor da Secretaria Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA e Comitê Gestor Cultural Municipal, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.

10.8 O proponente obriga-se a divulgar as marcas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA e Comitê Gestor Cultural Municipal em todas as peças de promoção e divulgação da proposta premiada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido, com as diretrizes de comunicação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, mediante aprovação prévia.

10.9 O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, durante apresentações online e entrevistas concedidas.

10.10 Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução, poderão ser adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

10.11 A Secretaria Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA e Comitê Gestor Cultural Municipal não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao Formulário Eletrônico ou Presencial de Inscrição.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

10.12 O aporte financeiro da Prefeitura Cabaceiras do Paraguaçu-BA, através da Lei Aldir Blanc, deve ser a única fonte de financiamento público para os projetos contemplados nesta Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves.

10.13 As situações que não estiverem reguladas por esta Chamada Pública de Premiações do Poeta Castro Alves, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do Comitê Gestor Cultural Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, observada a legislação pertinente.

**A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES LAZER DO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 05 NOVEMBRO DE 2020.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

ANEXO I - Chamada Pública de Premiações do POETA CASTRO  
 ALVES DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS

## FICHA DE INSCRIÇÃO INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE DO GRUPO CULTURAL

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Categoria da linguagem artística da Proposta: \_\_\_\_\_
3. CNPJ(se houver): \_\_\_\_\_
4. Nome do Responsável legal: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
5. RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_
6. CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
7. Endereço: \_\_\_\_\_
8. Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_
9. Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
10. Telefone Fixo ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_
11. Endereço Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_
12. Dados Bancários do (a) Proponente (a) do Grupo Cultural:  
 Banco: \_\_\_\_\_  
 Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente/Poupança: \_\_\_\_\_
13. Inscrição por terceiros (procuração): SIM ( ) NÃO ( ) Obs. Caso a resposta for sim, anexar cópia da procuração autenticada.

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

ANEXO II - Chamada Pública de Premiações do POETA CASTRO  
 ALVES DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS

## TERMO DE USO DE IMAGEM

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ grupo  
 cultural: \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ linguagem \_\_\_\_\_ artística \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Proposta: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ completo \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ proponente \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ grupo \_\_\_\_\_ cultural: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Maior de 18 anos

Menor de 18 anos.

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e Comitê Gestor Cultural do Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, em qualquer material de divulgação e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do (a) proponente ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
 Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

ANEXO III - Chamada Pública de Premiações do POETA CASTRO  
ALVES DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS

## PROPOSTA DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

NOME: \_\_\_\_\_

Categoria da linguagem artística da Proposta: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE/CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

## DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

### O QUÊ?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### COMO?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

---

---

---

---

---

**QUANDO?**

---

---

---

---

---

**ONDE?**

---

---

---

---

---

---

---

---

1. PROTOCOLO  
( ) MESTRE    ( ) GRUPO CULTURAL    ( ) ESPAÇO CULTURAL FÍSICO  
  
( ) ESPAÇO CULTURAL NÃO FÍSICO  
Nome: \_\_\_\_\_  
  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

ANEXO IV - Chamada Pública de Premiações do POETA CASTRO  
ALVES DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS

## RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

NOME: \_\_\_\_\_

CATEGORIA DA LINGUAGEM ARTÍSTICA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE/CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### ENTREGA DO RELATÓRIO DETALHADA

Eu: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro que entreguei 01 (uma) via do Relatório de Comprovação de Contrapartida detalhado e assinado, que comprovem o cumprimento do objeto contemplado na Chamada Pública de Premiações **Poeta Castro Alves**, da Lei Aldir Blanc. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

( ) e mais uma mídia digital (CD, DVD e/ou pendrive) contendo uma cópia do Relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

.....  
.....

1. PROTOCOLO

( ) MESTRE      ( ) GRUPO CULTURAL      ( ) ESPAÇO CULTURAL FÍSICO

( ) ESPAÇO CULTURAL NÃO FÍSICO

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Categoria: Grupo Cultural

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR RECEBEDOR

\_\_\_\_\_  
Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23





# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**A Secretaria de Cultura Esportes Lazer**

ANEXO VII – Chamada Pública de Premiações do POETA CASTRO  
 ALVES DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS

## RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

RECIBO Nº _____	Valor R\$ _____
Recebi (emos) de _____ Endereço: _____ CEP _____ RG _____, CPF _____, Celular _____ _____	
A importância de _____ Referente a _____ _____	
Por ser verdade, firmo o presente. _____ / ____ / ____ _____	
Assinatura do emitente: _____ _____	
Nome do emitente: _____ Endereço: _____ CEP _____ RG: _____ CPF: _____ Celular _____	
<p><b>Obs.:</b> Documento referente à prestação de contas do valor do subsídio, recebido pelo proponente no edital de premiações nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 14.017/2020, do município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.</p>	

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 070CA4D77649766F5D474B4C59C66A23